

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 14.465/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.623.731,68 (três
milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito
centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de
acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a
partir de 27 de julho de 2022

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de comparir de 27 de julho de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE JULHO DE 2022
Axel Grael – Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.465/2022

	ANEXO AO DECRETO № 14.465/2022						
CRÉ	<u>DITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇA</u>		•				
	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.6311	339040	138	520,00	-	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0900.4201	339047	202	15.000,00	-	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.695.0138.5170	335041	138	48.320,00	-	
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.6228	339093	203	15.000,00	-	
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0145.6187	339039	138	,	-	
16.72	- FMAS FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0145.6187	339039	228	468.968,63	-	
16.72	- FMAS FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0145.6272	339035	628	128.144,68	-	
25.43	- FMAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.5069	449052	217	17.500,00	-	
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E	15.452.0010.4010	339030	138	136.452,38		
26.01	SERVICOS PÚBLICOS SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E	15.452.0010.4011	449052	138	16.000,00		
41.41	SERVICOS PÚBLICOS FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4187	339039	138	17.300,00		
					70.000,00	-	
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339036	138	200.000,00	-	
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.6187	339039	138	642,37	-	
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6187	339039	138	25.276,39	-	
52.11	FUNDO DE CRÉDITO EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI	23.691.0146.6169	339039	203	57.505,06	-	
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04.122.0145.4191	339039	138	10.000,00	-	
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E	09.271.0900.4195	319013	114		-	
72.01	SANEAMENTO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.4191	339039	138	1.460.000,00	-	
77.01	SEC MUNICIPAL DE CIÊNÇIA, TECNOLOGIA E	04.122.0145.4955	319011	114	6.500,00	-	
79.01	INOVAÇÃO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAIPU E	04.122.0145.4955	319011	100	409.380,00	-	
81.01	ENGENHO DO MATO SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA	04.122.0145.4955	319011	114	337.070,97	-	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO -	04.122.0145.4191	339039	138	184.151,20 -	48.840,00	
10.52	NELTUR NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO -	13.392.0138.4187	449052	202	_	15.000,00	
12.10	NELTUR FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL	04.122.0145.4192	339036	202		,	
	DE NITERÓI				-	15.000,00	
15.01 16.01	SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	04.122.0149.5520 08.243.0024.6256	449051 339039	138 138	-	70.000,00 151.617,21	
16.01	E ECONOMIA SOLIDARIA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÈNCIA SOCIAL	08.244.0124.4170	339030	138	-	17.351,42	
16.72	E ECONOMIA SOLIDARIA FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.0145.4192	339039	228	_	128.144,68	
	- FMAS				-		
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6272	339039	628	-	17.500,00	
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.5503	449051	138	-	300.000,00	
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4955	319011	114	-	2.053.531,20	
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4955	319011	100	-	337.070,97	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.5068	339040	217	-	136.452,38	
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339030	138	-	17.300,00	
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339039	138	-	16.000,00	
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4101	339039	138	-	200.000,00	
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6114	339030	138	-	25.276,39	



42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6187	449052	138	-	642,37
52.11	FUNDO DE CRÉDITO EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI	23.691.0146.6169	339184	203	-	57.505,06
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.452.0010.6218	449052	138		10.000,00
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.6282	339040	138	-	6.500,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					3.623.731,68	3.623.731,68

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 114 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 202 – RECURSOS DE CONVÊNIOS

FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS FONTE 217 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO FONTE 228 – RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 628 – SUPERÁVIT DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 14.466/2022O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentarias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 15.373.220,49 (quinze milhões, trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE JULHO DE 2022

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 14.466/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÖRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6016	335041	138	266.831,72	-
16.74	FUNDO BANCO COMUNITARIO DE NITEROI	08.244.0124.6240	339048	138	10.080.000,00	
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.5531	449061	138	2.103.058,87	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0145.4191	339014	100	1.024,98	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0145.4191	339033	100	2.059,21	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5072	449051	138	2.920.245,71	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.5156	449051	138	-	266.831,72
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.243.0098.6708	339039	138	-	50.000,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.243.0140.4251	339039	138	-	103.000,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.243.0140.5507	449051	138	-	500.000,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.243.0140.5712	449051	138		500.000,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0100.6717	339039	138	-	200.000,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0124.4169	339039	138	-	100.000,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0124.6064	339039	138	-	15.000,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.306.0142.4159	339039	138	-	200.000,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	14.422.0140.6028	339039	138	-	300.000,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0140.6097	339039	138	-	70.000,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0149.5101	449052	138	-	8.042.000,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	329022	100	-	3.084,19
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.391.0136.6087	339039	138	-	150.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.391.0136.6089	339039	138	-	500.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6063	339039	138	-	130.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6070	339039	138	-	200.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0146.3421	449051	138	-	1.123.058,87
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.573.0134.5138	449051	138	-	2.920.245,71
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES (DRÇAMENTARIAS			15.373.220,49	15.373.220,49

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO N° 14.467/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo O PREFEITO MUNICIPAL DE NITEROI, no uso de suas autodições cogado em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orcamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.037.314.,37 (um milhão e trinta e sete mil, trezentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE JULHO DE 2022

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.467/2022
CRÉDITO SUPI EMENTAR E QUITRAS AI TERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS							
ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
		TRABALHO				-	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339030	627	995.354,37	-	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	449052	627	41.960,00	•	
SUPERÁVIT FINANCEIRO 6			627	-	1.037.314,37		
	TOTAL DAS ALTERAÇ	ÖES ORÇAMENTÁRIAS			1.037.314,37	1.037.314,37	

NOTA:

FONTE 627 - SUPERÁVIT DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE

DECRETO N° 14.468/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 202

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 836.787,20 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de julho de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE JULHO DE 2022

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.468/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.306.0135.4072	339030	139	836.787,20	-
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					-	836.787,20
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					836.787,20	836.787,20

NOTA:

FONTE 139 - ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário PORT. Nº2028/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do

Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 629/2022 - Processo nº 020/001016/2022.

PORT. № 2026/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 628/2022 - Processo nº 020/001015/2022.

PORT. Nº 2025/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 627/2022 - Processo nº 020/001014/2022.

PORT. Nº2024/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 626/2022 - Processo nº 020/00758/2022. PORT. Nº2023/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do

Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 625/2022 - Processo nº 020/00763/2022. PORT. Nº2022/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do

Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 637/2021 - Processo nº 020/001036/2022.

PORT. Nº 2021/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 636/2022 - Processo nº 020/001035/2022.

PORT. Nº2020/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 635/2022 - Processo nº 020/001034/2022.

PORT. Nº2019/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 634/2022 - Processo nº 020/001033/2022.

PORT. Nº 2018/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 633/2022 - Processo nº 020/001032/2022.

PORT. Nº2017/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 632/2022 - Processo nº 020/001030/2022.

PORT. Nº 2016/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 630/2022 - Processo nº 020/001028/2022.

PORT. Nº 1040/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 640/2022 – Processo nº 020/001040/2022.

PORT. Nº 2014/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 639/2022 - Processo

PORT. Nº 2013/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 638/2022 – Processo nº 020/001037/2022.



PORT. Nº 2012 /2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 631/2022 - Processo nº 020/001029/2021

PORT. Nº 2027 /2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 951/2022 - Processo nº 020/001606/2021

PORT. Nº 2029 /2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 950/2022 - Processo nº 020/001600/2021

PORT. n. 2008/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORT.

n. 282/2020 – Processo n. 020/005351/2020.

PORT. nº 2011/2022 - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.

588/2022 – Processo n. 020/000963/2022.

PORT. nº 2010/2022 - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.

583/2022 – Processo n. 020/000858/2022. PORT. nº 2009/2022 - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n.** 966/2022 - Processo n. 020/001603/2022

Despacho do Secretário

Adicional - Deferido - 20/2681/2022

FRRATA

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 039/2022

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos:

Inclusão do item 5.4 no Edital:

5.4 Não será permitida a participação de Cooperativas.# Exclusão dos itens 12.3.2, 12.3.2.1 e 12.3.2.2 do Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 10 (DEZ) DE AGOSTO DE 2022, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO -NITERÓI - R.I, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 041/2022, DO TIPO MENOR PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO GLOBAL, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 100 (CEM) VAGAS EM HOTEL (ALBERGUE) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARÁTER CONTINUADO NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, OPERAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DE ACOLHIMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DO TERMO DE

REFERÊNCIA (ANEXO 8). O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE <u>www.niteroi.rj.gov.br.</u> NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES EM ANDAMENTO – LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 12/08/2022, através do site www.compras.gov.br, destinada a prestação de serviços de impressão e encadernação de 1.100 (mil e cem) livros e guias institucionais, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 030/006505/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em JULHO*

750002008/2022 - 750002009/2022 - 750002165/2022 - 750002166/2022 750002178/2022 - 750002181/2022 - 750002206/2022 - 750002207/2022 750002208/2022 - 750002297/2022 - 750002343/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA SMC Nº 022/2022

O Secretário Municipal das Culturas, de acordo com as atribuições legais que lhe confere vem por meio desta portaria designar o servidor Vinicius Bernardes Gonçalo Coelho, matricula 12458770, para atuar como responsável do Controle Interno da Secretaria Municipal das Culturas, em substituição a Joanna Peixoto Prado, matricula 12460570, a **PORTARIA № 021/2022** contar do dia 27 de julho

O Secretário Municipal das Culturas, no uso das atribuições legais resolve:

Art. 1º - Alterar comissão fiscalizadora do termo de colaboração firmado e vigente, na forma abaixo exposta:

I - Fica substituído o fiscal Vinicius Bernardes Gonçalo Coelho - Assessor B -CC 2 – Matrícula 12458770, por Flavio Alves Pereira – Assessor B – CC 2 – Matrícula 12379360, na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 240/0000105/2021, cujo objeto é celebração do termo de colaboração com organização da sociedade civil para a execução do projeto "Rede Cultura Comunitária" no âmbito do programa "Cultura e Territórios" da política cultural do Município de Niterói.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PORTARIA Nº 020/2022

O Secretário Municipal das Culturas, no uso das suas atribuições legais resolve: Art. 1º - Alterar comissão fiscalizadora do contrato firmado e vigente, na forma abaixo exposta:

l - Fica substituído o fiscal Vinicius Bernardes Goncalo Coelho - Assessor B -CC 2 - Matrícula 12458770, por Flavio Alves Pereira - Assessor B - CC 2 -



Matrícula 12379360, como fiscal do contrato 051/2021, referente ao processo administrativo 240000002/2021, referente à locação de imóvel situado na Rua Visconde Moraes, 251 - Ingá - Niterói – RJ, pela Secretaria Municipal das Culturas. Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Ato do Subsecretário de Trânsito e Transportes Portaria SMU/SSTT Nº 0264/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021, em conjunto com a NITTRANS, visando contribuir no ordenamento do Transito e Transportes, em função OPERAÇÃO OBRAS DA AVENIDA ARY PARREIRAS – 2ª FASE. RESOLVE

Art. 10- Instituir através desta Portaria a ORDEM DE SERVIÇO 011/2022 que segue como anexo , referente ao planejamento e atuação no controle e operação da circulação de veículos, dos transportes e da segurança dos pedestres,do estacionamento e da paradas, na OPERAÇÃOOBRAS DA AVENIDA ARY PARREIRAS - 2ª FASE tudo como descrito na ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/22 que seque em anexo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

ORDEM DE SERVIÇO - Nº 11/22 OPERAÇÃO OBRAS DA AVENIDA ALM. ARY PARREIRAS 2° FASE

I - FINALIDADE

Planejar a atuação da NITTRANS no controle e operação da circulação de veículos, durante a realização das obras.

II - OBJETIVO

Prover mobilidade urbana eficiente nas vias municipais e apoiar as adjacentes no período de tempo que compreende as obras, organizando as interdições e desvios decorrentes

III - ACÕES A REALIZAR

 a. A cargo da Diretoria de Planejamento Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS (DPTTIV), através dos coordenadores, supervisores e operadores escalado

PROIBIÇÕES DE ESTACIONAMENTO:

(DAS 22:00H DO DIA 31 JUL 2022 ÀS 22:00 H DO DIA 01 JAN 2023)

- 1. Rua Joaquim Távora, trecho compreendido entre os números 40 e 52 (lado oposto ao ponto de ônibus);
- Rua Joaquim Távora, trecho compreendido entre os números 138 e 141 (lado oposto ao ponto de ônibus):
- Rua Ator Paulo Gustavo, no trecho compreendido entre a Avenida Alm. eiras e a Rua Mariz e Barros; Ary Pa
- Rua Mariz e Barros, no trecho compreendido entre as Avenidas Alm. Ary Parreiras e Jornalista Alberto Francisco Torres

INTERDIÇÕES E ALTERAÇÕES VIARIAS:

- Interditar totalmente o tráfego de veículos de 01 AGO 2022 a 01 JAN 2023, na seguinte via:
- Avenida Alm. Ary Parreiras, ambos os sentidos, trecho entre R. Ator Paulo Gustavo e a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres;

 Haverá inversão de mão na Rua Mariz e Barros, no trecho compreendido
- entre as Avenidas Roberto Silveira e Jornalista Alberto Francisco Torres; Haverá inversão de mão na Avenida Sete, trecho entre Rua Gavião
- Peixoto e a Avenida Roberto Silveira.
- Haverá inversão de mão na Rua Ator Paulo Gustavo, trecho entre Avenida Alm. Ary Parreiras e Rua Comendador Queiroz.

DESVIOS:

- Os veículos Pesados irão acessar a Praia de Icaraí, pela rua Mariz e 1. Barros
- Demais veículos deverá priorizar o acesso pela a Rua Ator Paulo
- Gustavo.
- Os ônibus que acessam a Rua Mariz e Barros, sentido Santa Rosa, deverão acessar Rua Joaquim Távora, até a Travessa Estado de Israel, retornar a Avenida Alm. Ary Parreiras até a Rua Lemos Cunha e acessar a Rua Gen. Silvestre Rocha, em direção Avenida Roberto Silveira.

REMANEJAMENTO DE PONTO DE ÔNIBUS:

- Rua Mariz e Barros nº 51 para a Rua Joaquim Távora nº43; Rua Mariz e Barros nº 150 para a Rua Joaquim Távora nº 181; a. b.
- Avenida Alm. Ary Parreiras nº 63 para a Rua Mariz e Barros nº 51; e Avenida Alm. Ary Parreiras nº 267 para a Rua Mariz e Barros nº 225. c. d

POSICIONAMENTO DOS OPERADORES: (DAS 06:00H DO DIA 01 AGO 2022 ÀS 22:00 H DO DIA 01 JAN 2023)

- Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres com Rua Mariz e Barros (01 OPERADOR);
- Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres com Rua Comendador Queiroz

(01 OPERADOR);

- Gavião Peixoto (01 Rua com Rua Mariz е Barros
- OPERADOR/01MPTRANS);
- Rua Ator Paulo Gustavo com Avenida Alm. Ary Parreiras (02 OPERADORES):
- Rua Mariz e Barros com Rua Lemos Cunha (01 OPERADOR);
- Rua Mariz e Barros com Avenida Roberto Silveira (01 OPERADOR/01 MPTRANS):
- Rua Gavião Peixoto com Avenida Sete (01 OPERADOR); e 8.
 - Avenida Sete com Avenida Roberto Silveira (01 OPERADOR)
- A cargo da Diretoria de Planejamento Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária: Adequar às demandas os tempos dos semáforos nos respectivos trechos e adjacentes durante o período de aumento de público, visando a fluidez do trânsito.
- A cargo da Chefia de Gabinete: Distribuir cópia, digital ou impressa, desta Ordem de Serviço aos órgãos e departamentos descritos no item VII desta OS.



- A cargo da Assessoria de Comunicação Social: Divulgar todos os procedimentos descritos, junto à mídia, com a centralização na Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito.
- A cargo da Subsecretaria de Transporte e Trânsito:
- Elaborar as opções de desvios nos itinerários das linhas e pontos de ônibus durante o período das interdições e providenciar portarias com as alterações do trânsito.
- Comunicar aos operadores de transporte coletivo (consórcios) e individual (táxi) o aumento da demanda de passageiros nos locais durantes as interdições.
 IV- DISPONIBILIDADE DOS MEIOS

- a.
- Supervisão geral Presidente da NitTrans, Sr. Gilson de Alves de Souza

Júnior.

- Imediato Diretora de Planejamento de Transporte e Trânsito, Sra. Amanda Machado.
- Diretor de Operações de Trânsito Roberto de S. Marinho. Coordenadores - Alexandre S. Vieira;

Cristiane Hatherly;

Ademário Alves; e

Moisés Lyrio.

- 12 Operadores de Trânsito
- b. Viaturas:
- 02MPTran Moto Patrulha de Trânsito.
- 01APTran Auto Patrulha de Trânsito.
- 01 RBQ a disposição da NITTRANS.
- c. Comunicação:
- Serão usados os telefones celulares dos coordenadores e supervisores (Anexo I). V – PRESCRIÇÕES DIVERSAS
- O efetivo será orientado para o cumprimento das normas de trânsito e acompanhamento e controle da circulação e dos semáforos, particularmente com referência as prioridades à vida, à saúde e ao ambiente (Art. 1º, § 5º, CTB) e a prioridade estabelecida no art. 89, inciso I, do CTB (sinais por gestos ou sonoros).
- Nos casos de acidente de trânsito, deverão ser adotados todos os procedimentos usuais da NITTRANS no dia-a-dia.
- c. O fundamento da ação é a defesa da vida, da saúde e do ambiente com a melhoria da circulação de veículos, assim como o desimpedimento das vias nos casos de acidentes, enguiços, pneus furados, obras e interdições inoportunas.
- **d.** A prioridade de idosos, gestantes, crianças, pedestres, ciclistas, adolescentes e portadores de necessidades especiais deverá ser atendida plenamente pelos Agentes e Operadores.
- e. A responsabilidade pelo cumprimento do previsto na presente Ordem de Serviço será dos coordenadores escalados para o controle e ordenamento do

trânsito, no pe. VI – ANEXOS

- Telefones. Anexo I a.
- Anexo II - Mapa dos pontos de desvios e interdições.

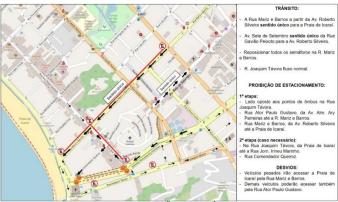
VII – DISTRIBUIÇAO	
Prefeito	01
Assessoria de Comunicação do Prefeito	01
Secretaria Executiva do Prefeito	01
Secretaria de Urbanismo e Mobilidade	01
Secretaria de Ordem Pública/GMN	02
Secretaria de Meio Ambiente	01
SECONSER	01
Subsecretaria de Transportes e Trânsito	01
Coordenadoria Geral de Eventos	01
ECOPONTE	01
SETRERJ	01
NELTUR	01
NITTRANS: Presidência	01
Dir. de Planejamento	03
CCO MOBILIDADE	01
CCO TÚNEL	01
12º Batalhão da Polícia Militar	01
Corpo de Bombeiros	01
TOTAL	21

ANEXO I - TELEFONES

PMERJ – Rádio Patrulha	190		
Defesa Civil – Estado	193		
Defesa Civil – Niterói	199		
SAMU – Socorro	192		
CISP	153		
CGE - Coodernadoria geral de eventos	2620 - 2395		
NitTrans - Geral	2621 - 5558		
NitTrans - CCO MOBILIDADE	98410 - 5727		
NitTrans - Whatsapp	98400 - 5519		
NitTrans - Diretor Operacional R. Marinho	98400 - 4125		
NitTrans - Coord. Alexandre S. Vieira	98400 - 1420		
NitTrans - Coord. Cristianne D. Hartherly	98185 - 4077		
NitTrans - Sup. Ademário Alves	98400 - 3234		
NitTrans - Sup. Moises Lyrio	98099 - 0396		
NitTrans - Depósito	2828 - 0423		
	SEOP		
GMN BASE		2727-2179	
SECONSER		2722-3127	



MAPA DE PROIBIÇÃO



MAPA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA



MAPA DOS DESVIOS DOS ÔNIBUS



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA SMARHS nº 20 de 22 de Julho 2022.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho (GT) Permanente do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2602/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Mata Atlântica, em que foi contratada por meio do processo administrativo 250.001608.2021 a empresa ECOSSISTEMAS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar e coordenar ações que permitam ao Município de Niterói definir, integrar e implantar políticas públicas de Recuperação, preservação e conservação da mata atlântica no Município de Niterói. CONSIDERANDO que a proteção ao meio ambiente e o combate a poluição em qualquer forma é competência comum da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, conforme disposta na Constituição Federal, art. 23, VI;

CONSIDERANDO as diretrizes do Código Federal Lei Federal nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.428/2006, que dispões sobre a Mata Atlântica; CONSIDERANDO que o Termo de referência (Tdr) prevê a criação de um grupo de

Trabalho (GT) que será responsável pela coordenação, acompanhamento, análise de relatórios e emissão de pareceres referentes às atividades desenvolvidas pela CONTRATADA no decorrer do processo de organização, elaboração e aprovação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) RESOLVE:

Art. 1°- Fica criado o GRUPO DE TRABALHO (GT) Permanente do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata atlântica, órgão colegiado, deliberativo e



consultivo no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS).

- Art. 2° A formação do GT será composta pelos seguintes órgãos: I Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS)
- Titular: Dayane Andrade da Silva Bourguignon Matrícula nº 1244441-0
- Suplente: Bruno Torres Braga da Silva Matrícula nº 1241408-9
 II Secretaria de Conservação e serviços Públicos (SECONSER)
 Titular: Alexandre De Moraes Da Silva Matrícula nº 1243295-0

- Suplente: Danilo dos Santos Ferreira Valim Matrícula nº 1.234.521-3 III Secretaria do Clima (SECLIMA)
- Titular: Igor Quintans Fletcher Matrícula nº 12455350
- Suplente: Luiz Fernando Felippe Guida Matrícula nº 12454870 IV Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAN)
- Titular: Fátima Valeroso Penha Castro
- Suplente: Fernanda de Souza Mezzavilla
 V Iniciativa Privada Instituto Moleque Mateiro de Educação Ambiental
- Titular: Lucia Glata Jaber
- Suplente: Pablo Araújo VI Iniciativa Privada Big Forest Consultoria Ambiental
- Titular: Luiz Paulo Alves
- VII Companhia de Limpeza Urbana de Niterói (CLIN) Titular: Carlos da Rocha Filho Matrícula nº 116134
- Suplente: Lélia Neves Lomardo Matrícula nº 115525
- VIII Sociedade Civil Organizada OCA, Organização Coletivo Ambiental.
- Titular: Rafael Gonçalves
- IX Sociedade Civil
- Titular: Janie Garcia da SilvaSuplente: Ricardo Garcia
- X Sociedade Civil
- Titular: Gustavo Simas Pereira
- Suplente: Suzana Machado Guimarães

Art. 3° - As funções dos membros serão consideradas serviço relevante e não serão remuneradas.

Art. 4º - As atribuições do Grupo de Trabalho estão definidas no Termo de Referência (Tdr) constante do Processo Administrativo nº 250001608/2021.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Secretário

PORTARIA SEOP n.040/2022, de 26 de julho de 2022 - Nomear HELENO
MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 12355691, para proceder INQUÉRITO
TÉCNICO na VIATURA, MARCA/MODELO GM/S10 - 130/091 Placa LUO1D47,
COR BRANCA acidentada em 14/03/2022, para apurar as causas defitos o COR BRANCA, acidentada em 14/03/2022, para apurar as causas, efeitos e responsabilidades dos danos.

PORTARIA SEOP n.041/2022, de 26 de julho de 2022 - Nomear MARCO AURÉLIO FERMANDES FERREIRA, matrícula n.º 12291789, para proceder INQUÉRITO TÉCNICO na VIATURA, MARCA/MODELO NISSAN/FRONTIER 2019 – 130/082 Placa QWT1J57, COR BRANCA, acidentada em 17/01/2022, para apurar as causas,

efeitos e responsabilidades dos danos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Nº 149/2022 ao Contrato nº 015/2019. PARTES: Município de Niterói, representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municípal de Assistência Social e OI S.A. – (SUCESSORA DA TELEMAR NORTE LESTE - CNPJ nº 75.536.764/0001-43 – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2019, com reajuste de 10,72% (dez, setenta e dois por cento). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 16/07/2022. VALOR: R\$269.035,12 (duzentos e sessenta e nove mil, trinta e cinco reais e doze centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.6311; CD nº 3.3.3.9.0.40.99; Fonte 0.0.2.28, Nota de Empenho Nº 000097/2022. FUNDAMENTO: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e processo administrativo nº

09000098/2018. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.

EXTRATO № 148/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 016/2019. PARTES: Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal da Assistência Social e ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS — GECOS - CNPJ nº 02.539.559/0001-25. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2019. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 720.254,64 (setecentos e vinte mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.241.0027.4124; CD nº 3.3.3.9.0.39.36; Fonte 0.0.138, Nota de Empenho Nº 000087/2022 FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo administrativo nº 780000083/2017. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2022. Omitido do Diário Oficial de 18 de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA SME Nº 024/2022

Institui a Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Niterói e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio de 2014 a 2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 3234/2016, que aprova o Plano Municipal de Educação de Niterói (PME):

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do Plano Municipal de Educação de Niterói ao Plano Nacional de Educação, com vistas à melhoria do padrão de

qualidade da educação nacional; CONSIDERANDO que o monitoramento e a avaliação do PME são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuindo para o alcance das metas propostas, apontando lacunas e eventuais mudancas necessárias no percurso e incorporando ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade, RESOLVE:



Art.1º Instituir a Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e pela avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art.2º A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros, sob a

coordenação do primeiro:

- Romana Camarinha Dominguez Mat. 11218812-6 Amália da Motta Mendonça Ferreira – Mat. 11237848-7 Ana Paula Teixeira de Mello – Mat. 11237069-0
- Andréia Mello Rangel Mat. 11234103-8
- Camilla Ferreira Souza Alô Mat. 11236091-5
- 5. 6. Carla Cristina Martins da Conceição Vasconcellos - Mat. 11233150-

- 2 7. 8. Cíntia da Luz Rodrigues - Mat. 11234918-1 Cristiane Gonçalves de Souza - Mat. 11232864-9 Fabrícia Figueiredo Blackman - Mat. 11237977-1
- 10. 11. Fernanda Pinheiro de Macedo - Mat. 11235262-3 Flávia Soares Diniz Pinto - Mat. 11234887-8
- 12.
- Greyce Kelly Fernandes de Almeida Mat. 11234607-3 Jessica Fernandes Braga Mat. 11234280-6 Lucienne de Oliveira Jesus Souza Mat. 11235328-2 Márcia Nico Evangelista Mat. 11233.332-6 13. 14. 15.
- Maria Cristina Resende de Campos Mat. 11232.833-4 Mônica Pereira da Costa Ianov Mat. 11235837-2 16. 17.
- Robson de Souza Mat. 11236499-0 19
- Ronald dos Santos Quintanilha Mat.11 236794-5 Rosana Ribeiro Mat. 11232936-5
- 20 Silvana Malheiro do Nascimento Gama - Mat. 11234581-7
- 22 Marcelle Siqueira Ferreira - Mat. 112378498 Rossana Paula Gomes de Souza – Mat. 11237962-2 23.

- Art.3º Compete a Equipe Técnica de monitoramento e avaliação do PME:
 1. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- 2. Elaborar cronograma de trabalho do processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- Estudar o PME continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- Construir indicadores que contemplem as metas estabelecidas no PME e
- aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
 5. Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de monitoramento e avaliação do PME;
- Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e estratégias a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que subsidiem a reelaboração do plano;
- Elaborar relatório anual de monitoramento e avaliação.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 649/2022 - Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Convênio nº 02/2022, no Processo nº 200/0850/2022, firmados entre a FMS e a Fundação Ary Frauzino para Pesquisa e Controle do Câncer.Fiscais: FERNANDA PRUDÊNCIO DA SILMVA - MATRÍCULA: 435.880;

GLÓRIA IARA DOS SANTOS BARROS - MATRÍCULA: 433.406;

PAOLA VALADARES CONSOLE - MATRÍCULA: 436.495. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

020/6353/2021 – ARQUIVADO

020/0971/2022 - ARQUIVADO

PARALIZAÇÃO DE ORDEM DE INÍCIO DE OBRA
Conforme decisão superior e por razões administrativas, vimos pelo presente contorne decisal superior e por razoes administrativas, virnos pelo presente determinar a <u>PARALISAÇÃO</u> do contrato nº 72/2021, Extrato 199/2021 e firmado em 22/12/2021, com a empresa ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - EPP, objetivando a execução de obras e/ou serviços de "REFORMA DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA DEPUTADO JOSÉ SALLY (BALDEADOR)", a partir do dia 27/07/2022 por prazo indeterminado. Processo administrativo nº 200010029/2019.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2022, vinculada ao Processo Administrativo n.º 200007063/2022, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação emergencial da PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, pelo valor total estimado de R\$ 17.498,53 (dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), destinado à prestação de seguro predial, sem franquia, contra incêndio, explosão e queda de raios, para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação Municipal de Saúde de Niterói do Hospital Oceânico, situado na Avenida Doutor Raul de Oliveira Rodrigues, n.º 383, Piratininga - Niterói - RJ, na forma do Termo de Referência.

EXTRATO N.º: 110/2022.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 39/2022. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais. PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Roberto De Souza Dias. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro predial, sem franquia, contra incêndio, explosão e queda de raios, para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação Municipal de Saúde de Niterói do Hospital Oceânico Ltda., situado na Avenida Doutor Raul de Oliveira Rodrigues, n.º 382, Piratininga, Niterói/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 29.161-A. VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 17.498,53 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). PRAZO: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do presente no Diário Oficial do Município de Niterói. FUNDAMENTO: Lei n.º



8.666/93, com os artigos 579 a 585 do Código Civil, bem como o processo administrativo n.º 200/7063/2022. ASSINATURA: 1 de julho de 2022.
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2022

Instrumento: Termo de Convênio № 009/2022. Partes: CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO. **Objeto**: Constitui objeto do presente TERMO DE CONVÊNIO, nos moldes do Decreto Municipal 9460/2004, para executar as obras de interesse da FME, visando à construção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, deverá ainda, ser celebrado Termo Aditivo para cada projeto desenvolvido em decorrência deste termo de convênio, para que se satisfaçam as especificidades contidas em cada Projeto Básico apresentado pela FME, conforme fls. 02, Processo Administrativo 210/2262/2020. **Da vigência:** O presente TERMO DE CONVÊNIO terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data da Publicação no D.O, prorrogável automaticamente por igual período, podendo ser rescindido por qualquer das partes, com obrigatória comprovação da intenção. PARÁGRAFO UNICO - Em caso de rescisão, as partes se comprometem a cumprir, rigorosamente rabalho apresentados. Fundamento, celebrados segundo os Planos de Trabalho apresentados. Fundamentação Legal: art. 116 da Lei 8.666/93. Gestor e Fiscais: conforme Portaria FME nº 756/2022. Prazo: O prazo de vigência do Convênio a ser celebrado será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da lei nº 8666/93.Data de Assinatura: 29/03/2022

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORTARIA 163/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § °, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve designar Rosimar de Oliveira Costa para o cargo de Assessor N III, a contar

de 27 de julho de 2022.

PORTARIA 162/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói — FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril 18/2010 de 2015, pelo artigo 18, § °, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve designar Bianca Andrade Manhães para o cargo de Coordenador N II, a contar de 27 de julho de 2022.

PORTARIA 164/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói –

FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § °, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve nomear Pedro Victorino Carvalho de Souza para o cargo de Assessor N III – Acompanhante Terapêutico, a contar de 27 de julho de 2022. PORTARIA 161/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói –

FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § °, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve designar Graciene de Souza Rocha Cunha para o cargo de Assessor N III – Acompanhante Terapêutico, a contar de 27 de julho de 2022.

PORTARIA 152/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § °, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve designar Danielle Ribeiro Varella para o cargo de Assessor N III – Acompanhante Terapêutico, a contar de 27 de julho de 2022.

PORTARIA 151/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § °, II, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve designar Liliane Siqueira de Lima para o cargo de Assessor N III – Acompanhante Terapêutico, a contar de 27 de julho de 2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 01/22 ao Contrato de locação nº 11/21, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, A EMPRESA GLAUBER LUIZ ROMUALDO. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 26 de julho de 2022, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais), conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor-Presidente no Processo Administrativo nº 520/002.879/22. O presente TERMO ADITIVO se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/2016.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

Processo: 500000280/2022 - ESPÉCIE: Termo de Prestação de serviços nº105/2022; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Vigia desarmado para Sede da Neltur. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T.N°10.52.04.122.0145.4191, C.D. n°3.3.9.0.39.00.00.00; **EMPENHO:** № 000295; DATA DO EMPENHO: 15 de Julho 2022; VALOR TOTAL: 172.115,58 (cento e setenta e dois mil e cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA NITERÓI PREV

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam refixados, a contar de 13/04/2022, em R\$ 9.392,69 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), os proventos mensais de WANDERLEY LEITE PINHEIRO, aposentado no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria VI, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 1226.990-0, em face de decisão judicial no processo nº 0027340-73.2021.8.19.0002 (processo administrativo nº 310/6239/2022), ficando consequentemente cancelada a apostila publicada *em* 29/06/2022, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo - Lei 3.615/2021, publicada em 27/07/2021- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada 06/07/2005.....R\$ 2.808,93



Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo Integral.......R\$ 983,13

Adicional de Tempo Integral – 100% - artigo 98 inciso IV e 152 da Lei nº 531/85,

020/0265/2015, calculado sobre Ω vencimento do integral......R\$ 2.247,14

Parcela de Direito Pessoal – <u>valor de 40% de Trabalho Técnico Científico</u> - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/0265/2015, calculado sobre o valor do cargo em comissão......R\$ 182,07 TOTAL:R\$ 9.392,69

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -

EMUSA.

PORTARIA Nº. 541/2022 - Designar os fiscais Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat.1460) e Diogo Nogueira Guimarães (Mat.2522), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO MORRO DO PALÁCIO, NO BAIRRO INGÁ, NESTE MUNICIPIO", (Contrato nº. 046/2022). Processo Adm. Nº 510002170/2022.

PORTARIA Nº. 540/2022 - Designar os fiscais Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077) e Maria Helena Palmieri de Andrade (Mat.0356), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DO MAQUINHO, NO BAIRRO INGÁ, NESTE MUNICIPIO", (Contrato nº. 048/2022). Processo Adm. Nº 510001954/2021.

PORTARIA Nº. 542/2022 - Designar Cesar Augusto Santos e Silva (Mat. 104) como gestor e Designar Thiago Rodrigo R. Ribeiro (Mat. 2767) e Airton D. Henriques (Mat. 2957), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "AQUISIÇÃO DE URNA MORTUÁRIA, prestado pela Empresa VALE PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR, para atendimento das necessidades da EMUSA", Referente ao Processo ADM. №. 750000018/2022. Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 046/2022, firmado com a Estanos concedendo Orden de Inicia do Contra IO II⁻, 046/2022, inimido com a Empresa KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER NO MORRO DO PALÁCIO, NO BAIRRO INGÁ, NESTE MUNICIPIO", a partir do dia 01/08/2022 com término previsto para 31/10/2022. Proc. nº. 510002170/2022.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 048/2022, firmado com a Empresa DIAMOND COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DO MAQUINHO, NO BAIRRO INGÁ, NESTE MUNICIPIO", a partir do dia 01/08/2022 com término previsto para 30/11/2022. Proc. nº. 510001954/2021. LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250001394/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 043/2022, com validade de 21 de julho de 2022 a 21 de julho de 2024.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 05 ao contrato nº 70/2020; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO NOVO IACS. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510001509/2022. VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 4.416.862,94 (quatro milhões quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), correspondendo a 15,92% do valor total do contrato. RECURSOS: As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 5351.15.364.0135.3305, ND 4.4.90.51.00 e FT 538, do orçamento da EMUSA. Nota de empenho nº 000215. Processo nº 510001509/2022. FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c o art. 65, I, "a" e "b" e a parte inicial do $\S1^\circ$, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 37/2022; PARTES: EMUSA e RIVALL ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa, para demolição e construção de muro no Centro de Controle Populacional de Animais Domésticos - CCPAD no Bairro do Fonseca, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 166.395,61 (Cento e POISECA, 170 MUNICIPIO DE INISTRUMENTO CONTRATIAL

Sessenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)

PRAZO: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT 5351.15.451.0010.5072

ND 4.4.90.51.00 FT 138, Empenho: 000217/2022; FUNDAMENTAÇÃO: Carta

Convite nº 15/2022. DATA DO CONTRATO: 21/06/2022. Processo №.

510002542/2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

oINSTRUMENTO: Contrato nº 63/2022; PARTES: EMUSA e LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa, para revitalização da Fachada do CIEP – Professor Anísio Teixeira, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 326.308,83 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e oito reais e oitenta e Três centavos); PRAZO: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0135.5525; ND: 4.4.90.51.00, FT: 538, Empenho: 000214/2022; FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 16/2022. DATA DO CONTRATO: 22/07/2022. Processo №. 510000974/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 14/2022; PARTES: EMUSA e A.M.S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, DIAMOND COMÉRCIO DE MATERIAS PARA



CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e SKILLTI EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EIRELI; **OBJETO**: fornecimento de material elétrico; **PRAZO**: O prazo será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação; **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: O valor global é de R\$3.431.920,00 (Três milhões quatrocentos e trinta e um mil novecentos e vinte reais); **FUNDAMENTAÇÃO**: Pregão Presencial nº 02/2022; **DATA DA ATA**: 27/07/2022. Processo Nº 510003025/2021.